



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **EMENDA ADITIVA 003 AO PROJETO LEI Nº 415/2021.**

O vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 415/2021, de autoria do Executivo Municipal que, “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

#### **Emenda Aditiva nº. 003**

4) Emenda aditiva. Fica acrescido ao projeto de lei os artigos 51 e 52 conforme à seguinte redação:

*“Art. 51 Deverão ser adotados instrumentos jurídicos de planejamento urbanístico e de política habitacional visando o atendimento do déficit de moradias do Município de Dom Silvério com a finalidade principal de incentivar e viabilizar a aquisição da casa própria edificada dentro de padrões de aprovação pelos agentes financeiros e Poder Público Municipal.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser efetivado mediante revisão dos tributos municipais, especialmente o ITBI, de forma a beneficiar o adquirente de imóvel através de financiamento habitacional e/ou programas de moradia popular promovidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais.*

*Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Sala de Sessão da Câmara, 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

**Alex Evangelista Coelho**  
Presidente em Substituição

**Cláudio Hermínio de Miranda**  
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022